

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Plano: 1 / 7
Data: 22/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "f" e "g" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.674.740,54	107.681.594,72	12.486.110,70	11,59	26.644.370,46	24,71
RECEITAS CORRENTES	107.674.740,54	107.681.594,72	11.961.110,70	11,61	25.919.674,69	25,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.253.145,75	12.253.145,75	1.644.840,32	13,42	2.644.160,05	21,58
Impostos	8.564.680,75	8.564.680,75	766.905,98	8,94	1.588.814,78	18,63
Taxas	806.770,00	806.770,00	799.026,49	99,04	986.315,39	119,78
Contribuição de Melhoria	2.881.684,00	2.881.684,00	78.908,45	2,74	91.029,88	3,16
CONTRIBUIÇÕES	4.086.000,00	4.086.000,00	420.540,36	10,30	1.813.001,50	39,51
Contribuições Sociais	1.840.000,00	1.840.000,00	482.486,26	26,22	889.933,78	48,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	2.440.000,00	2.440.000,00	380.961,52	15,60	724.317,57	29,69
RECEITA PATRIMONIAL	5.758.570,00	5.758.570,00	454.548,32	7,89	1.136.130,64	19,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.515,00	40.515,00	1.154,12	2,85	2.500,88	6,19
Valores Mobiliários	5.758.061,00	5.758.061,00	453.494,20	7,89	1.133.629,76	19,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.373,00	354.373,00	19.351,04	5,48	47.461,09	13,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	279.373,00	279.373,00	9.514,36	3,40	18.692,25	6,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	9.836,74	13,24	28.668,84	37,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b - (c + d))
			No Bimestre (c)	% (c/b)	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.674.740,54	107.681.594,72	12.486.110,70	11,59	26.644.370,46	24,71
DESPESAS CORRENTES	107.674.740,54	107.681.594,72	11.961.110,70	11,61	25.919.674,69	25,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.253.145,75	12.253.145,75	1.644.840,32	13,42	2.644.160,05	21,58
Impostos	8.564.680,75	8.564.680,75	766.905,98	8,94	1.588.814,78	18,63
Taxas	806.770,00	806.770,00	799.026,49	99,04	986.315,39	119,78
Contribuição de Melhoria	2.881.684,00	2.881.684,00	78.908,45	2,74	91.029,88	3,16
CONTRIBUIÇÕES	4.086.000,00	4.086.000,00	420.540,36	10,30	1.813.001,50	39,51
Contribuições Sociais	1.840.000,00	1.840.000,00	482.486,26	26,22	889.933,78	48,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	2.440.000,00	2.440.000,00	380.961,52	15,60	724.317,57	29,69
RECEITA PATRIMONIAL	5.758.570,00	5.758.570,00	454.548,32	7,89	1.136.130,64	19,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.515,00	40.515,00	1.154,12	2,85	2.500,88	6,19
Valores Mobiliários	5.758.061,00	5.758.061,00	453.494,20	7,89	1.133.629,76	19,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.373,00	354.373,00	19.351,04	5,48	47.461,09	13,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	279.373,00	279.373,00	9.514,36	3,40	18.692,25	6,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	9.836,74	13,24	28.668,84	37,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b - (c + d))
			No Bimestre (c)	% (c/b)	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.674.740,54	107.681.594,72	12.486.110,70	11,59	26.644.370,46	24,71
DESPESAS CORRENTES	107.674.740,54	107.681.594,72	11.961.110,70	11,61	25.919.674,69	25,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.253.145,75	12.253.145,75	1.644.840,32	13,42	2.644.160,05	21,58
Impostos	8.564.680,75	8.564.680,75	766.905,98	8,94	1.588.814,78	18,63
Taxas	806.770,00	806.770,00	799.026,49	99,04	986.315,39	119,78
Contribuição de Melhoria	2.881.684,00	2.881.684,00	78.908,45	2,74	91.029,88	3,16
CONTRIBUIÇÕES	4.086.000,00	4.086.000,00	420.540,36	10,30	1.813.001,50	39,51
Contribuições Sociais	1.840.000,00	1.840.000,00	482.486,26	26,22	889.933,78	48,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	2.440.000,00	2.440.000,00	380.961,52	15,60	724.317,57	29,69
RECEITA PATRIMONIAL	5.758.570,00	5.758.570,00	454.548,32	7,89	1.136.130,64	19,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.515,00	40.515,00	1.154,12	2,85	2.500,88	6,19
Valores Mobiliários	5.758.061,00	5.758.061,00	453.494,20	7,89	1.133.629,76	19,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.373,00	354.373,00	19.351,04	5,48	47.461,09	13,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	279.373,00	279.373,00	9.514,36	3,40	18.692,25	6,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	9.836,74	13,24	28.668,84	37,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b - (c + d))
			No Bimestre (c)	% (c/b)	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.674.740,54	107.681.594,72	12.486.110,70	11,59	26.644.370,46	24,71
DESPESAS CORRENTES	107.674.740,54	107.681.594,72	11.961.110,70	11,61	25.919.674,69	25,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.253.145,75	12.253.145,75	1.644.840,32	13,42	2.644.160,05	21,58
Impostos	8.564.680,75	8.564.680,75	766.905,98	8,94	1.588.814,78	18,63
Taxas	806.770,00	806.770,00	799.026,49	99,04	986.315,39	119,78
Contribuição de Melhoria	2.881.684,00	2.881.684,00	78.908,45	2,74	91.029,88	3,16
CONTRIBUIÇÕES	4.086.000,00	4.086.000,00	420.540,36	10,30	1.813.001,50	39,51
Contribuições Sociais	1.840.000,00	1.840.000,00	482.486,26	26,22	889.933,78	48,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	2.440.000,00	2.440.000,00	380.961,52	15,60	724.317,57	29,69
RECEITA PATRIMONIAL	5.758.570,00	5.758.570,00	454.548,32	7,89	1.136.130,64	19,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.515,00	40.515,00	1.154,12	2,85	2.500,88	6,19
Valores Mobiliários	5.758.061,00	5.758.061,00	453.494,20	7,89	1.133.629,76	19,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.373,00	354.373,00	19.351,04	5,48	47.461,09	13,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	279.373,00	279.373,00	9.514,36	3,40	18.692,25	6,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	9.836,74	13,24	28.668,84	37,54

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (H-1)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.999.000,00	8.999.000,00	1.632.020,68	18,02	3.549.898,72	39,45	5.448.133,28
RECEITAS CORRENTES	8.999.000,00	8.999.000,00	1.632.020,68	18,02	3.549.898,72	39,45	5.448.133,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	505.549,18	21,98	973.495,21	42,33	1.326.554,79
Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.300.000,00	505.549,18	21,98	973.495,21	42,33	1.326.554,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Centro do Serviço de Burmester Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobilizado do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.911.035,54	10.455.728,12	2.995.110,05	24,82	2.958.902,41	24,47	2.002.765,15	23,94
Despesas Correntes	9.811.167,80	9.976.402,30	2.565.110,55	26,01	2.558.902,41	25,64	2.002.765,15	25,08
Despesas de Capital	96.868,04	477.325,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.955.300,00	6.309.300,00	3.640.523,48	57,52	1.270.561,83	20,67	1.258.063,87	19,88
Despesas Correntes	5.498.000,00	5.498.000,00	3.490.540,64	56,16	1.270.561,83	23,11	1.258.063,87	22,86
Despesas de Capital	7.300,00	811.300,00	91.982,84	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.000,00	222.000,00	62.031,68	27,94	38.888,98	17,52	6.251,08	2,82
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	62.031,68	27,94	38.888,98	17,52	6.251,08	2,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.000,00	133.000,00	48.697,45	36,61	48.697,45	36,61	48.697,45	36,61
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	48.697,45	36,61	48.697,45	36,61	48.697,45	36,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	613.800,00	613.800,00	101.014,29	16,46	101.014,29	16,46	96.507,80	15,72
Despesas Correntes	603.800,00	603.800,00	101.014,29	16,73	101.014,29	16,73	96.507,80	15,98
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.500,00	73.500,00	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12
Despesas Correntes	73.500,00	73.500,00	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.458.635,54	17.627.328,12	6.454.813,45	39,21	4.925.500,98	22,98	3.919.741,44	21,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (ii)	DESPESAS PAGAS (iii)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	6.454.813,45	4.925.500,98	3.919.741,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIV)	0,00	0,00	0,00
(v) VALOR APLICADO EM ASPS (XV) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.454.813,45	4.925.500,98	3.919.741,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (XV) x 15% (LC 141/2012)			2.589.900,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XV) (ii) (iii) e (XVI)	3.855.912,90	1.426.600,43	1.329.840,89
Limite não Cumprido (XVIII) = (XVII)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (XV) (mínimo de 15%, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,26	23,23	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas Empenhadas (ii)	Liquidadas (iii)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (i)	Valor aplicado em ASPS no exercício (ii)	Valor aplicado além do limite mínimo (iii) = (i) - (ii), se < 0, então (iii) = 0	RPNP Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (iv) = (i) - (ii) - (iii)	RPNP Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (v) = (i) - (ii) - (iii) - (iv)	Total de RP pagos (vi)	Total de RP a pagar (vii)	Total de RP cancelados ou prescritos (viii)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (ix) = (viii) - (ix)
Empenhos de 2024	2.589.900,55	6.454.813,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.163.786,66	9.386.761,22	2.202.974,56	97.404,14	0,00	97.404,14	0,00	2.202.974,56	0,00
Empenhos de 2022	6.441.634,43	7.166.520,37	724.885,88	215,45	0,00	215,45	0,00	724.885,88	0,00
Empenhos de 2021	5.538.376,42	6.206.297,30	667.921,08	0,00	0,00	0,00	0,00	667.921,08	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	4.439.485,81	5.854.797,61	1.215.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.311,20	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) + (XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (i)	Empenhadas (ii)	Liquidadas (iii)	Pagas (iv)	Saldo Final (não aplicado) (v) = (i) - (ii) - (iii) - (iv)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (i)	RECEITAS REALIZADAS	% (j/i) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.350.802,00	3.350.802,00	1.102.403,02	32,75
Proveniente da União	3.350.802,00	3.350.802,00	1.102.403,02	34,41
Proveniente dos Estados	162.067,00	162.067,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.278,00	24.278,00	105.315,84	433,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.115.080,00	4.115.080,00	1.207.718,86	29,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.630.590,00	8.696.421,91	853.657,99	12,35	847.113,67	12,39	585.509,09	9,49
Despesas Correntes	3.630.590,00	8.696.421,91	853.657,99	12,35	847.113,67	12,39	585.509,09	9,49
Despesas de Capital	767.315,00	2.302.903,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	138.848,68	683.183,32	108,94	323.425,70	50,83	323.425,70	50,83
Despesas Correntes	0,00	138.848,68	683.183,32	108,94	323.425,70	50,83	323.425,70	50,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	298.400,00	298.400,00	58.408,70	19,57	58.408,70	19,57	58.408,70	19,57
Despesas Correntes	298.400,00	298.400,00	58.408,70	19,57	58.408,70	19,57	58.408,70	19,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.058.458,00	7.965.472,99	1.595.456,01	20,03	1.228.948,07	15,43	917.344,09	12,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	13.541.085,54	17.354.152,03	3.448.958,54	19,87	3.405.615,08	19,63	3.088.274,53	17,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.955.300,00	6.309.300,00	6.968.148,68	62,25	1.993.987,53	22,86	1.581.569,57	22,70
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	314.000,00	314.000,00	62.031,68	19,76	38.888,98	12,39	6.251,08	1,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXV)	171.000,00	171.000,00	48.697,45	28,48	48.697,45	28,48	48.697,45	28,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLI) = (VIII + XXXVI)	912.200,00	912.200,00	159.422,99	17,48	159.422,99	17,48	154.916,60	16,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLI) = (X + XXXVIII)	73.500,00	73.500,00	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12	7.436,02	10,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLII) = (XLI + XXXIX)	20.517.885,54	25.793.698,71	8.995.263,45	31,21	9.254.449,69	28,37	4.887.969,54	18,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal de Saúde	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATIO (i)	DESPESAS EMPENHADAS	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j/i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	88.017,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.017,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO sobre a TABELA TRAZVALOR, tendo como objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL/1º LINHA E PEÇAS GENUINAS/MONTADORA, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA-PR, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM GERAL, de acordo com a necessidade da administração; com abertura da disputa às 09h05min do dia 10/06/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bll.org.br.
Tamboara-PR, 27 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122 -Cx. Postal 61 -CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 384/2024

Concede Gratificação Especial a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e;

Em conformidade com o ofício nº. 155/2024 – S. G. A.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º-06-2024, ao servidor público municipal Bruno Douglas Santos Martins, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.407.893-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 090.637.139-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 254/2017 gratificação especial para responder como Fiscal de Contratos e Atas de Registro de Preços junto ao Departamento de Viiação e Obras Públicas do Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, no valor de R\$-609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas na seção III do artigo 16º, §§ 1º e 2º inciso VII, da Lei Municipal nº 3.375/2022 e atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as Portarias nº 246/2023 e 168/2024.

Alto Paraná-PR, 27 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa


SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.611/2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Municipal.

STEFAN TOMÉ PAUKA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos da Administração Pública Municipal;

Considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 30 de Maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Caiuá, o dia 31 de Maio (sexta-feira).

Art. 2º- Ficam excluídos do ponto facultativo o Hospital Municipal e demais serviços considerados essenciais os quais prestarão atendimento normal ao público nos dias do ponto facultativo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá,
Estado do Paraná, 27 de Maio de 2024.


STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 44/2022

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**
3. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de tecnologia da Informação, para desenvolvimento e implantação de portal de conteúdo do Município de Diamante do Norte e 01(um) hotsite, suporte técnico, atualização (com inclusão do conteúdo), modernização, inovação (novo layout), migração e hospedagem do site oficial e treinamento aos servidores para gerenciar o portal. Sendo o acompanhamento do portal oficial do Município, a fim de dar publicidade aos atos do poder executivo Municipal atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de acesso as informações (lei 12.527/2011).
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **Dispensa nº 14/2022**
5. **CONTRATO:** **44/2022**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo e saldo
7. **FUNDAMENTO:** Artigos 57 inciso II, 40 inciso XI e 65 § 8º da Lei 8.666/93.
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de junho de 2025
9. **Valor do presente aditivo:** R\$ 7.936,20 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Diamante do Norte-Pr, 27 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - C/PJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.

Aviso de Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2013, Valor Até R\$ 80.000,00).

Editais de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 040/2024
Processo nº 071/2024

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA COMPRA DE (UM MOTOR NOVO), PARA AMBULÂNCIA PLACA BEV 6B24 MODELO IPEUGEOT EXPERT BFM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO.

A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 05/06/2024, com lances das 08:00 horas às 14:00 horas.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br_e_na plataforma_www.licitanet.com.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br_e_na_plataforma_www.licitanet.com.br). Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 27 DE MAIO DE 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 10.001/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais afins, a matéria,

TORNA PÚBLICO a Convocação para Cursos de Formação Específica do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1.º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** que realizará-se no Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art.2.º O **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** será realizado na data de **02 DE JULHO DE 2024 (DOMINGO)**, na Escola Municipal Carlos Chagas, situado à Rua Munhoz de Melo, 78, Centro, Mirador – PR, no período das **8h às 12h e das 13h às 17h**, observado o horário oficial de Brasília.

Art.3.º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art.4.º O candidato convocado para o Curso de Formação Específica deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 01/001/2024.

Art.5.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 27 de maio de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA

Kleverson Milton August de Souza
Presidente da Comissão

*Assinado de forma digital por
KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE
SOUZA em 24/05/2024 12:09:45
Data: 2024.05.24 12:09:45*

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR




INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
202404466	LUCILENE PIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
202403413	MIRIAM MONTEIRO	Ampla Concorrência
202403216	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência



Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
 E-mail: pmaltoor@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº. 385/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Reginaldo Almeida**, matrícula nº1-21145701, meia diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: Roger Rocha e Jose Norato.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 28/05/2024 as 03:00h e retorno previsto dia 28/05/2024 as 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 27 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR
 JOIA
 PEREIRA:5970
 2770963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
 PEREIRA:59702770963
 Dados: 2024.05.27 13:59:09 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE PREGÃO
Processo nº. 068/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO BEM COMO DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Integra do edital a partir de 28 de maio de 2024.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 13 de junho de 2024, às 09:00 horas.

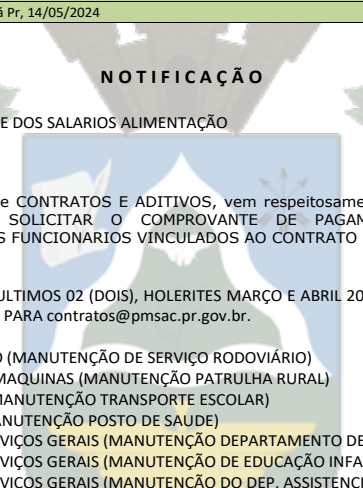
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DE NOVA LONDRINA-PR, EM 24 DE MAIO DE 2024

Ilson Boscarato - Responsável pelo Gerenciamento da ARP

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 29/2024

O Município de Nova Londrina, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso: **OBJETO:** Fornecimento de combustível diesel S10; **VALOR:** R\$ 57.300,00; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto por item; **Horário/Data da Fase de Lances:** Das 09h às 15h do dia 04/06/2024; Local de realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: **BLL - Compras; Forma de Contratação:** Dispensa por Limite(Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Licitação destinada à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP; **Endereço:** email oficial: janaina@novallondrina.pr.gov.br - Telefone (44) 9 9942-4850. Nova Londrina 27 de maio de 2024.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
Do – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
Para – DOJO KAN SPORTS LTDA. CNPJ 14959.029/0001-00	
Santo Antônio do Caiú Pr, 14/05/2024	



NOTIFICAÇÃO

REFERENTE: REPASSE DOS SALÁRIOS ALIMENTAÇÃO

Prezado Senhor:

O Departamento de CONTRATOS E ADITIVOS, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AO CONTRATO 318/2022;

Deverá apresentar ÚLTIMOS 02 (DOIS), HOLERITES MARÇO E ABRIL 2024, DOS SEGUINTE CARGOS VIA E-MAIL PARA contratos@pmsac.pr.gov.br.

04 - VIGIA NOTURNO (MANUTENÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO)
 02 - OPERADOR DE MÁQUINAS (MANUTENÇÃO PATRULHA RURAL)
 02 - MOTORISTAS (MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR)
 01 - MOTORISTA (MANUTENÇÃO POSTO DE SAÚDE)
 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADM)
 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)
 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DO DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL)
 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA)
 03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO ESCOLA MACHADO DE ASSIS)
 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS)
 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

Atenciosamente,





CASSIUS R. MANCÍA
FISCAL DE CONTRATOS

14
05
2024

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
CNPJ 09.921.372/0001-50 - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/N - PRAÇA MALAQUIAS TAVARES
FONE/FAX: (44) 3453-1232
contab@camarasai.pr.gov.br

EDITAL N°0005/2024

A comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, em atendimento ao parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Princípio da Publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, na sede do Município para o qual se encontram convidados toda população do Município e interessados.

Local: Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí

Endereço: Avenida Gustavo Brigagão, s/n

Praça Malaquias Tavares

Data: 29/05/2024

Horário 09h00

Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí – PR 27 de maio de 2024.

João Henrique Faria Carli Domingues
PRESIDENTE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 13.641.124/0001-32
Rua José de Azeiteira, 161 - Fone/Fax: (41)3447-3122 - Cx. Postal 61
CEP: 87250-900 - Alto Paraná-PR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021. Ao publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.621 data 02/07/2021. Presentes os membros: Cláudio Bisconsin, Priscylla Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim, para tratar da seguinte pauta: ITEM 1 – Análise do cenário macroeconômico do mercado, segundo os economistas da empresa consultoria Crédito e Mercado: em 20/05/2024, **RETROSPECTIVA:** Apesar de leve queda na sexta-feira, o Ibovespa terminou a semana no positivo, com alta de 0,43%, ou 128,15 pontos. Isso foi, provavelmente, que foi bem na semana, após o teste de fogo do CPI, as ações americanas pareceram muito bem, com destaque ao Dow Jones atingindo sua máxima histórica. O dólar caiu a R\$ 5,10 e tem baixa de 1% na semana. O mercado aguardava a ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) para entender a decisão de decisão que reduziu a Selic para 10,50%. Os quatro membros do comitê que votaram em um comitê de 0,50% argumentaram que comparando a percepção que o cenário incerto aumentou, porém, defenderam que, o cenário não mudou o suficiente para alterar a orientação que foi fornecida na última reunião, correndo um risco de diminuir a reputação do comitê. Em adição a esta explicação, a ata trouxe os principais motivos das recentes desancoragens das expectativas de inflação: o crescimento econômico, o risco fiscal, e a manobra como os agentes econômicos veem o compromisso da autoridade monetária em atingir a meta no longo do tempo. O setor de serviços mostrou forte no primeiro trimestre de 2024. Com as receitas reais do setor de serviços aumentando 0,4% em março ante fevereiro, o setor apresentou alta de 0,5% no primeiro trimestre. A equação CPI (inflação ao consumidor dos Estados Unidos) de abril subiu 0,5% em março, abaixo do que o mercado esperava (0,4%), enquanto seu núcleo veio em linha com as expectativas, com avanço de 0,3%. Esses dados consolidaram as apostas de dois cortes de juros nos Estados Unidos este ano, com o primeiro deles em setembro. Além da inflação surpreender positivamente, os dados de vendas do varejo também mostraram avanço. Enquanto o mercado esperava alta, as vendas do varejo permaneceram inalteradas no mês de abril, e ainda os dados de março sofreram revisão baixa. Em discurso dado na última semana, o presidente do Banco Central dos Estados Unidos, Jerome Powell recomendou que o mercado não se preocupasse com a mensagem de que o próximo corte de juros americano será em setembro. Essa preocupação foi criada após dados de atividade e inflação de abril vieram surpreendentemente altos. Após este discurso e os dados recentes, os mercados já minimizaram possibilidade de alta. Na China, as incertezas em relação ao crescimento econômico permaneceram após a inflação permanecer baixa, com muito baixos e os dados de atividade econômica mostraram sinais mistos. A inflação ao consumidor acumula alta de 0,3% nos últimos 12 meses em abril, enquanto a do produtor registrou variação anual de -2,3%. Enquanto a produção industrial surpreendeu positivamente, as vendas no varejo decepcionaram no mês de abril. Os dados divergentes na economia chinesa mostram o desequilíbrio de oferta e demanda, enquanto o governo chinês segue incentivando o mercado imobiliário. **PERSPECTIVAS:** Após o CPI aliviar as pressões inflacionárias, os mercados se minaram e foram ajudados pela queda dos juros.

futuros. O retorno da nota de 20 anos recuou a 4,734% e o da nota de 10 anos cedeu a 4,351%. A expectativa dos cortes de juros no segundo semestre impulsiona as bolsas de valores globais e, combinadas com o fechamento da curva de juros norte americana, abre espaço para o Brasil. O cenário econômico com o crescimento econômico e os indicadores é tímida esta semana, com destaque a divulgação da Ata do FOMC (Comitê de Política Monetária dos Estados Unidos) e decisão de política monetária na China. Para a ata do FOMC, o mercado aguarda mais informações acerca da decisão de manutenção de juros e as expectativas do comitê para os próximos meses. No Brasil, destaque para os dados de arrecadação federal de abril. Importante se atentar para novas políticas de auxílio ao Rio Grande do Sul. **ITEM 2 - Avaliação dos investimentos e resultados obtidos** no mês de abril, ao analisar a carteira de investimentos, verificou-se que no mês de abril a carteira consolidada fechou em R\$ 38.189.030,17 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e nove mil e trinta e sete reais e centavos), com os seguintes resultados: renda resultante positivo de – R\$ 38.318,59 (trinta e oito mil e trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), renda resultado negativo de – R\$ 459.204,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), fechando o mês com um saldo negativo de investimentos em – R\$ 422.885,57 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos e dez mil e trezentos e cinco reais e centavos) realizada pelo Comitê de Investimentos é referente aos resultados obtidos com os Fundos de Investimentos e aplicações do capital do RPPS junto às instituições financeiras credenciadas. Análise realizada tendo como referência a planilha de dados, fornecida pelo Diretor de Finanças Odenir Pitta em data 08/05/2024. **ITEM 3 -** Opção de avaliação e recomendação de investimentos para o período de 2024, tendo como referência a consultoria Crédito e Mercado. Apresenta a seguinte estratégia de Longuíssimo Prazo, recomendamos aumentar a exposição em Fundos IMA-B 5+, que podem trazer retornos reais, pois são protegidos da inflação. Além disso, a perspectiva fiscal do Brasil foi melhorada, com reformas tributárias aprovadas, com o retorno de uma política mais soberana do Brasil elevado, tudo isso contribui para um cenário mais estável e menos volátil. Importante notar que sua carteira teórica é composta por NTN-Bs com prazo acima de 5 anos e possuem uma parte pré-fixada, por isso, recomendamos cautela neste segmento, pois essa parte pré-fixada traz uma perda de capital no longo prazo. Ainda no longo prazo, mantemos nossa recomendação de 10% de exposição em fundos deste segmento do IMA-B. Adicionalmente, aumentamos nossa recomendação para 10% dos investimentos em fundos de Gestão Duration, aproveitando a estratégia de gestão ativa oferecida por esse segmento. Com o ciclo de queda da Selic, fundos de renda fixa passivos terão mais oportunidades de obterem rentabilidade superior a média de rentabilidade do RPPS, por isso, os fundos de gestão ativa podem apresentar alternativas atraentes para isso. Para um horizonte de médio prazo, reduzimos nossa recomendação para 10% dos investimentos para fundos deste segmento. É importante diversificar dentro do índice, tendo uma exposição índices pré-fixados, como o IILKA IFR 2A e o IMA-B 5, oferecidos a inflação e a rentabilidade de longo prazo. Dentro da carteira, a estratégia de entrada gradativa no IFR-M, que é um índice pré-fixado, sendo importante agir com cautela devido à volatilidade desses indicadores. Uma estratégia gradual permitirá aproveitar possíveis oportunidades e minimizar riscos em um ambiente de juros em declínio. Quanto à exposição de curto prazo, sugerimos reduzir a sua alocação, pois este índice já possui uma exposição entre 10%. Com o cenário de queda da Selic, os índices de curto prazo tendem a ser os primeiros a sentirem os efeitos da política monetária. Para diversificar a

carteira, é aconselhável adquirir também títulos privados, principalmente as letras financeiras, até atingir uma alocação de 15%. As letras financeiras oferecem taxas que superam, em sua maioria, as metas atuais dos RPPS e com prazos de até 10 anos, oferecendo alternativas interessantes para diversificar a carteira. Além disso, o congelamento do prêmio, como muitas vezes é feito com taxas prefixadas e atreladas à inflação dentro das LFs, é recomendado em ciclos de queda de juros. O cenário global terá nos próximos meses corte de juros em suas principais economias. A depender principalmente dos Estados Unidos, que ditará o ritmo de corte de juros ao redor do mundo e deve corrigir apenas em setembro, países dentro da Europa devem corrigir a flexibilização dos juros antes. Recomendamos uma exposição de 10% nos fundos de investimento no exterior, tanto os de Renda Fixa como os fundos de ações ou multimercado exterior. A CVM 175 também abre as portas para estes fundos, que agora podem ser desdobrados em ações (até 10% de exposição na carteira do RPPS) e com isso abre a oportunidade de dolarizar o patrimônio do RPPS. Os fundos de ações relacionados à economia doméstica, sugere-se entrar no mercado de forma gradual, aproveitando oportunidades na bolsa de valores para construir um preço médio mais favorável, mantendo a nossa recomendação de 20% de exposição. Em relação aos Fundos Multimercado, consideramos interessante uma redução da alocação. Além disso, em Fundos de Investimento Imobiliários (FI), o setor imobiliário é um setor que se beneficia da queda dos juros, pois são muito dependentes de financiamento. Recomendamos uma exposição de 5% para este subsegmento. Diversificar a carteira de investimentos com essas opções pode nos trazer uma abordagem equilibrada para os RPPS, permitindo obter retorno e ter proteção contra cenários adversos, sempre alinhados com as metas de rentabilidade estabelecidas. Para investidores que enxergam oportunidades de adquirir ativos a preços mais baixos, é importante estar respaldado para a tomada de decisão. Os membros do Comitê de Investimentos, considerando que na última reunião do Copom em 08/04/2024 reduziu a magnitude dos cortes de juros, diminuindo a Selic meta de 10,75% a.a. para 10,5% (um corte de 0,25 ante 0,50 da penúltima reunião, sendo que as justificativas para esta revisão estão ancoradas no cenário interno quanto externo. Enquanto lá fora a inflação nos EUA se mostra resiliente e adia-se cortes de juros por parte do FED, aqui dentro o cenário fiscal volta a cena, em especial graças as revisões do superávit primário de 2024 na lei orçamentária. Diante de todo este cenário os economistas passaram a estimar uma Selic terminal de 2024 em 9,75%, com trajetória de -0,25% a cada tomada de decisão por parte do COPOM. Neste contexto os movimentos de curva de juros impactam diretamente a marcação a mercado dos fundos que a carteira do RPPS possui. Por outro lado, de rentabilidade fixa atrelados ao índice IMA-B e IFR-M, ou ainda fundos de renda variável, uma vez que a precificação das ações também se relaciona com juros futuros. Destacamos que estes movimentos de curto prazo são menos impactantes quando observados em uma janela temporal maior, ou seja, no longo prazo, ficam menos perceptíveis, assim este movimento não pode atrelar a diversificação da carteira de ativos. Por outro lado, uma Selic maior, permanece favorecendo investimentos atrelados ao CDI, tendo em vista uma estimativa de IPCA na casa de 3,7% no final deste ano, esta modalidade de aplicação tende a entregar a meta atual, com conforto da segurança e estabilidade deste tipo de investimentos. Neste sentido membros do comitê de investimentos consideramos interessante uma redução da alocação. Além disso, João Coelho, representante da empresa Crédito e Mercado, para análise dos resultados obtidos, considerando ainda o término do mandato atual do Conselho Deliberativo e

Cláudio Bisconsin
Membro do Comitê de Investimentos

Priscylla Tavares
Membro do Comitê de Investimentos

Sônia Aparecida Frederico Satim
Membro do Comitê de Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 513, DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Caiuá na 22ª e 24ª semanas do ano de 2024 e dá outras providências.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em decorrência do ponto facultativo de Corpus Christi comemorado no dia 30 maio de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º – Fica transferido o Feriado Municipal, criado pela Lei Municipal n.º 22 de 1962, em razão do dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Santo Antônio do Caiuá, do dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) para o dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 3º – Em decorrência das medidas acima, não haverá expediente nos dias 30 e 31 de maio e 10 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Estas medidas atingem todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 27 de maio de 2024.



JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
 Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

Chevrolet

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

POSTO SÃO JOSÉ

GASOLINA Aditivada **R\$ 5,35**

ETANOL **R\$ 3,55**

DIESEL S10 Aditivada **R\$ 5,57**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES

Pão de Queijo cada 100g 1,25 QUENTINHO

Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 **44 3423-1707**

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **PAULO SERGIO BERNARDINI** (portador da CTPS 77941 série 34 – PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa **CIANORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 07/07/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **JEAN CARLOS PEQUENO DOS SANTOS** (portador da CTPS 77941 série 34 – PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa **CIANORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 03/09/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **ROSELI MARTINS VASCONCELOS** (portador da CTPS 0053103 série 1225 – PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa **ARAUCARIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 09/05/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **THIAGO TOMAZ ALVES** (portador da CTPS 3526288 série 6825 – PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa **ARAUCARIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 24/07/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

FASTBACK - 2023 - CINZA - MUITO NOVO - BX KM - FLEX - AT - R\$ 119.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMATICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Porto Rico torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a autorização ambiental para Adequação de estrada rural a ser realizada neste município com extensão de 2.055 metros, localizada na Estrada da Relíquia, Município de Porto Rico / PR.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/ GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 3423-7000.

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.610
Data 27 de maio 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(251)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(268)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
Fonte 100000.01.07.00.00(275)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Recursos Próprios	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(326)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(347)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(348)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103.01.01.00.00(371)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.083	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.20.00(541)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
07.001.10.304.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100003.01.02.00.00(607)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	5.000,00
07.001.10.305.0022.2.085	ECD - Endemias e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100003.01.02.00.00(620)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		173.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(238)	Recursos Ordinários – (Livres)	13.000,00
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Recursos Próprios	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(329)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 494.09.02.06.20.00(841)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
07.001.10.305.0022.2.085	ECD - Endemias e Controle de Doenças	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100003.01.02.00.00(620)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100003.01.02.00.00(620)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		93.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
DESCRICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	
Fonte 103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	
TOTAL DO EXCESSO		80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		173.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: BRASIL GRILL GOURMET LTDA
CNPJ: 37.945.485/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 13KG
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.00302.2009.2001.3339030040000000000.2001
10 - 01.001.0010.00302.2009.2001.3339030040000000000.20013
Prazo de Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.
Valor: R\$1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Ata Reg. Pregº nº 48/2024
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 27 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 103/2024

SÚMULA: - Considera ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 e das outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o feriado Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º.Fica considerado Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024 (**sexta-feira**) em função do feriado Corpus Christi no dia 30 (**quinta-feira**) de maio, em todas as repartições públicas municipais, retomando as atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º.Excetua-se do dispositivo deste decreto serviços já agendados e os serviços cujo funcionamento seja de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS
CORREA:030
78856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cndiamantedonorte.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024, do Município de Diamante do Norte, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte, 27 de maio de 2024.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

RUBENS FERREIRA
Relator

TATIANE OLIVEIRA ISIDORO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rio Branco, nº888 CEP 87740-000
Fone: 0xx44 - 3445-1633
E-mail: departamentosaude@saude@gmail.com
CNPJ: 10.376.983/0001-19

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNICÍPIES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, PARA A **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DA CULTURA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.**

DATA: 29 DE MAIO DE 2024 (QUARTA-FEIRA).
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LOCAL: CASA DA CULTURA.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR 27 DE MAIO DE 2024.

DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 08/2024

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 30 de Maio de 2024 (quinta-feira) é feriado alusivo ao dia de Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - O expediente administrativo da Casa Legislativa retornará na segunda-feira dia 03 de Junho de 2024, no horário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900
JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Data: 2024.05.27 16:41:56 -03'00'

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2024

SÚMULA: Designa servidor para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, e dá outras providências.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 13.331/2001;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas:

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo JOSE PAULO DA SILVA, matrícula nº 376, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 27 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal